

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Em atenção ao Pedido de Informação protocolado, encaminhamos abaixo as respectivas respostas:

A – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A.1 – A rede de abastecimento atual possui capacidade para atender o empreendimento (vazão média de 1,85 L/s).

A.2 – Não há necessidade de qualquer tipo de reforço, pois será abastecido pelo reservatório do Jd. San Martinho, com capacidade suficiente para atender a demanda, sem impactar o consumo atual. A implantação desse empreendimento, até auxilia na melhoria da qualidade da água, evitando a evaporação de cloro, e consequentemente, reduzindo perdas com eventuais descargas do reservatório, para reposição de água clorada.

A.3 – Não necessita de projeto.

A.4 – Como exposto no ítem A.2, o empreendimento deve ser abastecido pelo reservatório do Jd. San Martinho, portanto, a pressão é praticamente constante, fixada pela altura do reservatório, ou seja, acima de 15 mca. Atualmente, a pressão mínima é de 18 mca e máxima de 21 mca.

B – COLETA E LANÇAMENTO DE ESGOTO

B.1 – Aplicando o coeficiente de retorno 0,86, temos a vazão média de esgoto de 1,48 L/s. Qualquer P.V. localizado no loteamento, tem capacidade para receber os efluentes gerados no Empreendimento, sem necessidade de especificações extraordinárias.

B.2 – Sim, a tubulação existente é suficiente e tem capacidade para atender a demanda.

B.3 – A vazão atual é de 2,78 L/s. A vazão adicional como já dissemos no ítem B.1, é de 1,48 L/s. A capacidade atual dessa rede é de 5,90 L/s (diâmetro de 150 mm e declividade de 0,6%)
Além disso, os efluentes são lançados no emissário do Andrezinho que se encontra bem próximo do loteamento.

B.4 – Não há risco de extravazamento.

C – TRATAMENTO DE ESGOTO

C.1 - De acordo com a legislação e parâmetros técnicos usualmente adotados no setor de saneamento, a contribuição média de esgoto doméstico por habitante situa-se entre 100 e 160 litros por dia, conforme o padrão de ocupação residencial.

Considerando-se o cenário máximo previsto, com 800 habitantes e uma contribuição de 160 L/hab.dia, obtém-se uma vazão diária de aproximadamente 128 m³/dia ($800 \times 0,16 \text{ m}^3$). Tal volume equivale a uma vazão média horária de cerca de 5,33 m³/h.

Dessa forma, estima-se que o acréscimo de carga hidráulica proveniente deste contingente populacional seja de 5,33 m³/h, o que pode ser plenamente absorvido pela Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Laranja Azeda, sem comprometer sua capacidade operacional e eficiência de tratamento, cujo projeto foi dimensionado para 1800 m³/h (final de plano)

C.2 - A ETE Municipal Laranja Azeda encontra-se em processo de modernização de seus reatores, com o procedimento licitatório das obras em andamento, visando otimizar o desempenho e ampliar a eficiência do tratamento. Essa intervenção faz parte do plano de aprimoramento contínuo das unidades operacionais do SAEP. A ampliação está prevista para 2035.

C.3 - Atualmente, a Estação de Tratamento de Esgoto Laranja Azeda realiza o tratamento de uma vazão média de 700 m³/h, mantendo-se dentro dos parâmetros operacionais e de conformidade ambiental estabelecidos. A capacidade atual é de 1200 m³/h.

D – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

D.1 – Sim, o local é provido de drenagem de águas pluviais com diâmetro de 800 mm e com lançamento no córrego Andrezinho, através de dissipador.

D.2 – O lançamento será feito na drenagem do Jardim San Martinho, e como já dissemos, com diâmetro de 800 mm e capacidade para atender a demanda.

D.3 – A implantação do empreendimento não tem impacto relevante na situação atual.

E – ESTUDOS TÉCNICOS E LICENCIAMENTO

E.1 – O SAEP emitiu uma certidão de que o local é atendido por rede de água, esgoto e águas pluviais, porém não emitiu a certidão de diretrizes para o empreendimento, pois o mesmo não apresentou certidão de viabilidade emitida pela comissão de ocupação e uso do solo que é o documento exigido para isso.

E.2 – A solicitação e análise desses estudos, são de competência da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

E.3 – As Licenças não são de competência do SAEP.

F – Outros Aspectos Relevantes

F.1 – Não há necessidade de expansão da área em questão.

F.2 – Não há registro de reclamações ou falhas operacionais na região.

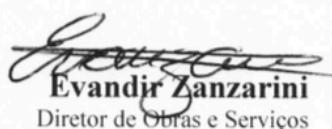
F.3 – Não comprometerá o abastecimento de outras áreas pois a demanda é irrigária, se comparada a Zona Leste como um todo.

G – PRESTAR OUTRAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DO ASSUNTO

G – Informamos que, até o momento, não há diretriz emitida pelo SAEP referente a este empreendimento, havendo apenas a emissão de certidão atestando que o local é atendido por redes de água, esgoto e águas pluviais. Assim, as informações apresentadas baseiam-se exclusivamente nas observações do local e na quantidade de unidades identificadas.

Atenciosamente

Pirassununga 13 de novembro de 2025



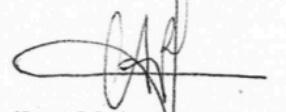
Evandir Zanzarini
Diretor de Obras e Serviços



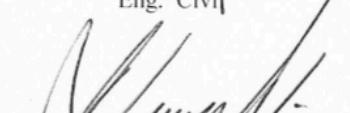
Wagner Venerozo Cellim
Diretor de Saneamento



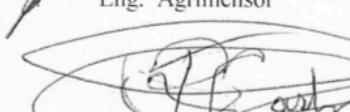
Wagner Alexandre Fonseca
Chefe do Setor de Água



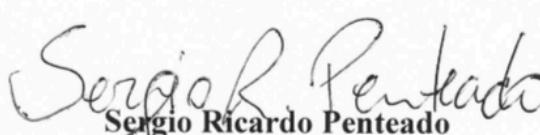
Camila Aldriguetti Rosin
Eng.ª Civil



Nivaldo Habitante
Eng.º Agrimensor



Sérgio Ricardo de Castro
Eng.º Agrimensor



Sérgio Ricardo Penteado
Diretor de Projetos e convênios



Ofício Nº 203/2025/SAEP

Pirassununga, 14 de novembro de 2025.

**Ao
Senhor Vereador
Carlos Luiz de Deus
Câmara Municipal de Pirassununga**

Assunto: Processo Grupo Assessor nº 6366/2025 – Loteamento San Martinho

Senhor Vereador,

Em atenção ao pedido de informações sobre o Loteamento San Martinho, segue em anexo o despacho técnico da Engenharia desta Autarquia.

O SAEP permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br PEDRO WESTPHAL NUNES
Data: 14/11/2025 14:32:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Pedro Westphal Nunes
Superintendente do SAEP**



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 14/11/2025 14:34:55

Usuário: 971 - CAMILA CRISTINA ALVES/CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E AR

Local Origem: ENGENHEIRA CAMILA - SAEP - SUBLOCAL

Local Destino: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Segue informação solicitada pelo Vereador



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 14/11/2025 16:12:16

Usuário: 7222 - DANIELA FERNANDA DE GODOY ESMAEL/RECEPCIONISTA

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: A/C RUTI - COMUNICAÇÃO - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 18/11/2025 16:24:57

Usuário: 7003 - RUTIELLEN COSTA DA SILVA PIRES/ESCRITURÁRIA

Local Origem: A/C RUTI - COMUNICAÇÃO - SUBLOCAL

Local Destino: GABINETE DO PREFEITO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminho para conhecimento e providências.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 19/11/2025 11:00:54

Usuário: 5409 - ALEXANDRA CARLA MANCIM DO COUTO/ESCRITURÁRIA

Local: GABINETE DO PREFEITO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 20

Documento: PARECER / DESPACHO / COMUNICADO / HOMOLOGAÇÃO

Descrição: Despacho Prefeito

Assinatura: Assinado digitalmente em 21/11/2025 08:37:13 por FERNANDO LUBRECHET
com o Certificado :FERNANDO LUBRECHET:19043407844



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



REF. PROT. N° 6366/2025

AO EXPEDIENTE DO GABINETE

Proceder o envio à Câmara Municipal da resposta ao Pedido de Informação nº 220/2025, fls. 04/07, conforme manifestação do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, constante às fls. 12/15.

Servindo este de Ofício.

Conclusos, encaminhar os autos ao arquivo.

Pirassununga,

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LUBRECHET, CPF nº
190.434.078-44 em
21/11/2025 às 08:37:11
(GMT-03:00)